



**Plano Especial de Emergência
SANTIAGRO 2019**



ANEXO- 10

Versão:	Emissão:	PEE – Santiago 2019	Anexo 10	1
VII	Maior 2019			



Plano Especial de Emergência SANTIAGRO 2019



Anexo 10 – Glossário

ÍNDICE

SIGLAS E ACRÓNIMOS.....	1
GLOSSÁRIO.....	3
ACIDENTE :.....	3
ACIDENTE GRAVE:.....	3
AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL:.....	3
ANÁLISE DE RISCO:.....	4
CATÁSTROFE:.....	4
EMERGÊNCIA:.....	5
EVACUAÇÃO:.....	6
MAREMOTO:.....	6
OCORRÊNCIA:.....	6
PERIGO:.....	6
PERIGOSIDADE:.....	7
PLANEAMENTO CIVIL DE EMERGÊNCIA:.....	8
PLANO DE CONTINGÊNCIA:.....	8
PLANO DE EMERGÊNCIA:.....	9
PONTO SENSÍVEL:.....	10
RESILIÊNCIA:.....	10
RISCO, AVALIAÇÃO DE:.....	11
ZONAS DE APOIO (ZA):.....	12
ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR):.....	12
ZONAS DE RECEÇÃO DE REFORÇOS (ZRR):.....	13
ZONAS DE SINISTRO (ZS):.....	13

Versão: VII	Emissão: Maio/ 2019	PEE – Santiago 2019	Anexo 10	1
----------------	------------------------	---------------------	----------	---



Plano Especial de Emergência SANTIAGRO 2019



SIGLAS E ACRÓNIMOS.

- ANEPC** – Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil
- APC** – Agente de Proteção Civil
- CB** – Corpo de Bombeiros
- CDOS** – Comando Distrital de Operações de Socorro
- CMPC** – Comissão Municipal de Proteção Civil
- CMSC** – Câmara Municipal de Santiago do Cacém
- CNOS** – Centro Nacional de Operações de Socorro
- CODIS** – Comandante Operacional Distrital
- COS** – Comandante Operacional de Socorro.
- CS** – Centro de Saúde
- CSSC** – Centro de Saúde de Santiago do Cacém
- DAGF**- Divisão de Administração Geral e Financeira
- DCL**- Divisão de Comodidade Local
- DCS** – Delegado Concelhio de Saúde
- DREA** – Direção Regional de Educação do Alentejo
- DS** – Delegado de Saúde
- DSCT**- Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território
- EOE** – Entidade Organizadora do Evento
- GAP**- Gabinete de Apoio á Presidência
- GNR** – Guarda Nacional Republicana
- ULSLA** – Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano
- INEM** – Instituto Nacional de Emergência Médica
- JF** – Junta de Freguesia
- PC** – Plano de Coordenação
- PCE** – Plano de Coordenação do Evento
- PEE** – Plano Especial de Emergência
- PMA** – Posto Médico Avançado
- PMEPC** – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
- PPI** – Plano Prévio de Intervenção
- SMPC** – Serviço Municipal de Proteção Civil
- VMER** – Viatura Médica de Emergência e Reanimação
- ZA** – Zona de Apoio

Versão: VII	Emissão: Maio / 2019	PEE – Santiago 2019	Anexo 10	1
----------------	-------------------------	----------------------------	-----------------	----------



Plano Especial de Emergência **SANTIAGRO 2019**



ZCR – Zona de Concentração de Reserva.

ZRR – Zona de Receção de Reforços

ZS – Zona de Sinistro

Versão: VII	Emissão: Maio / 2019	PEE – Santiago 2019	Anexo 10	2
-----------------------	--------------------------------	----------------------------	-----------------	----------



Plano Especial de Emergência SANTIAGRO 2019



GLOSSÁRIO

ACIDENTE:

1. Evento ou sequência de eventos não planeados, por vezes previsíveis, suscetíveis de provocar perdas ou danos humanos, materiais ou ambientais. (Fonte: Glossário da ANEPC)
2. Evento que requer resposta das entidades normalmente designadas para o efeito, através de procedimentos de atuação pré-estabelecidos e rotinados. (Fonte: Glossário da ANEPC)
3. Evento inesperado ou indesejável que causa danos ou perdas a um número reduzido de indivíduos e / ou danos reduzidos ou limitados em estruturas. (Fonte: Glossário da ANEPC)

ACIDENTE GRAVE:

É um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente. (Fonte n.º 1 do Artigo 3.º da Lei 27/2006 de 3 de maio)

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL:

São Agentes de Proteção Civil, de acordo com as suas atribuições próprias, os Corpos de Bombeiros, os Sapadores Florestais, as Forças de Segurança, Aeronáutica, o INEM e outros serviços de saúde. Além dos Agentes de Proteção Civil, têm dever especial de cooperação as associações humanitárias de bombeiros voluntários, os serviços de segurança, o Instituto Nacional de Medicina Legal, as instituições de segurança social, as instituições com fins de socorro e de solidariedade, os organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, os serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos. Os agentes e as entidades acima referidos, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, articulam-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) sem prejuízo das suas estruturas próprias de direção, comando e chefia.

Fonte: alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º1, alíneas a), b), c), d), e), f) e g) do n.º 3 e n.º 4 do artigo 46.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, Diário da República, 1.ª série N.º 126.

Termos Relacionados: Sistema de Proteção Civil, Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)

Versão: VII	Emissão: Maio / 2019	PEE – Santiago 2019	Anexo 10	3
----------------	-------------------------	---------------------	----------	---



Plano Especial de Emergência SANTIAGRO 2019



ANÁLISE DE RISCO:

Método mais ou menos científico conducente a: identificar os riscos e seus fatores (gravidade e probabilidade); quantificar os fatores e o grau dos riscos; detetar e avaliar as vulnerabilidades, identificando os pontos perigosos e sensíveis ou nevrálgicos.

CATÁSTROFE:

(1) É o acidente grave ou a série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e eventualmente vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em determinadas áreas ou na totalidade do território nacional.

Fonte: n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, Diário da República, 1.ª série N.º 126

(2) Interrupção grave do funcionamento da sociedade, gerando extensos prejuízos humanos, materiais e ambientais que a sociedade afetada não consegue superar com os seus próprios recursos. As catástrofes podem surgir de forma súbita ou podem ter evolução gradual. As catástrofes podem ter causa natural ou ser provocadas pelo Homem.

Fonte: United Nations - International Strategy for Disaster Reduction. Terminology of disaster risk reduction, 2000.

(3) “Acidente grave que ocorre subitamente ou ameaça continuar a ocorrer sobre uma dada região, suscetível de provocar vítimas e ou danos materiais suficientemente avultados para afetar a população inteira e exigir recursos extraordinários, inclusivamente de outras nações”. (Drabek, 1996; quoted in Blanchard, 2005).

(4) Uma dada sociedade pode considerar “catástrofe” um acidente grave em que se verifiquem mais de 500 vítimas mortais e danos materiais que excedam 10 milhões de dólares. A gravidade destes números é relativa dependendo da escala em que se está a avaliar a situação. Para uma pequena comunidade, a destruição de todas as casas, numa única cheia, constitui certamente uma catástrofe (ocorreu em 1993 em Valmeyer, Illinois). Porém, o número de 350 casas destruídas, à escala global, é considerado insignificante do mesmo modo que 10 milhões de dólares de prejuízos são devastadores para certas comunidades, especialmente do 3.º mundo, enquanto outras considerariam este valor facilmente recuperável.

Diferenças entre Catástrofe e Desastre:

1. Numa catástrofe verificam-se danos severos na maioria ou mesmo na totalidade das edificações. (...) Numa catástrofe são igualmente atingidas as infraestruturas e as bases operacionais dos agentes

Versão: VII	Emissão: Maio / 2019	PEE – Santiago 2019	Anexo 10	4
-----------------------	--------------------------------	----------------------------	-----------------	----------



Plano Especial de Emergência SANTIAGRO 2019



de proteção civil. (...) Por outro lado, num desastre, mesmo de grandes proporções, estas sobrevivem com poucos danos, ou mantêm-se mesmo intactas.

2. A autoridade local vê-se incapaz de exercer as suas funções habituais, tanto durante a catástrofe como durante o período de recuperação. (...) A inoperacionalidade dos meios de socorro locais e o facto de existirem baixas importantes entre os próprios agentes de proteção civil obriga inevitavelmente à transferência do comando operacional para elementos exteriores à comunidade atingida. (...)

3. Também não se pode contar com a ajuda das comunidades vizinhas porque uma catástrofe possui geralmente um carácter regional ou nacional e portanto também elas, em princípio, foram afetadas. (...) Num desastre, a área atingida passa a constituir o alvo único da convergência dos meios de socorro local. (...) Pelo contrário, numa catástrofe as comunidades vizinhas, além de estarem impedidas de enviar qualquer ajuda, acabam por competir umas com as outras para aceder à desigual distribuição dos escassos meios de socorro, dos bens de primeira necessidade, da ajuda externa e das redes de comunicações.

4. A maioria, senão a totalidade das atividades diárias da comunidade são bruscamente interrompidas numa catástrofe, o que não acontece num desastre, onde a vida do dia-a-dia continua, apesar dos danos extremos provocados numa área especificamente devastada. (...)

5. A influência dos meios de comunicação sobre a opinião pública, especialmente nos últimos tempos, constrói mais facilmente catástrofes do que desastres. (Quarantelli, 2005)

Fonte: THYWISSEN, K *Exposure is another component of disaster risk, and refers to that which is affected by natural disasters, such as people and property.* UNITED NATIONS UNIVERSITY UNUEHS - Institute for Environment, and Human Security — ADRC, 2005

Termos Relacionados: Acidente grave, Prejuízos, Vítimas.

EMERGÊNCIA:

(1) “Um acontecimento inesperado que coloca a vida e / ou a propriedade em perigo e exige uma resposta imediata através dos recursos envolvendo vários automóveis com feridos ou mortos; um incêndio causado por um relâmpago que se espalha a outros edifícios”. (Drabek 1996, Sessão 2, p. 3)

(2) “Qualquer acontecimento exigindo coordenação acrescida ou resposta para além da rotina de modo a salvar vidas, proteger a propriedade, proteger a saúde pública e a segurança, ou diminuir ou evitar a ameaça de um desastre”. (Michigan EMD 1998, 6)

Exemplo: Uma situação de emergência pode surgir em consequência de um desastre, devido a um processo cumulativo de negligência ou degradação do ambiente, ou quando está iminente uma

Versão: VII	Emissão: Maior / 2019	PEE – Santiago 2019	Anexo 10	5
-----------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------	----------



Plano Especial de Emergência SANTIAGRO 2019



situação de desastre que exige que medidas extraordinárias tenham que ser implementadas para prevenir ou limitar os efeitos do impacto. (Simeon Institute 1998)

Fonte: NOAA Coastal Services Center, Vulnerability Assessment Techniques and Applications (VATA) Glossary [Consult. 13 Ago. 2007 Disponível.] em WWW:<URL: <http://www.csc.noaa.gov/vata/glossary.html>>

Termos Relacionados: Acidente Grave, Catástrofe.

EVACUAÇÃO:

Procedimento que consiste na recolha, transporte e alojamento de pessoas e bens, do local onde ocorreu ou haja risco de ocorrer um sinistro, para um local seguro.

Fonte: [Min. Planeamento e Orçamento Secret. Especial de Políticas Regionais. Departamento de Defesa Civil, 1998, “Glossário de Defesa Civil: Estudos de Riscos e Medicina de Desastres 2.ª Edição, BRASÍLIA, 1998. Disponível na WW:<URL: <http://www.defesacivil.gov.br/publicacoes/publicacoes/glossario.asp>> Termos Relacionados: Desalojado, Desastre, Emergência

MAREMOTO:

Um aumento súbito do nível do mar que resulta em inundação de áreas costeiras. Este fenómeno é causado por movimentos e correntes oceânicas, ventos fortes e tempestades.

Fonte: United Nations - International Strategy for Disaster Reduction. Terminology of disaster risk reduction, 2000.

OCORRÊNCIA:

Evento que requer a intervenção especializada de equipas de socorro em caso de emergência.

Fonte: Adaptado Min. Planeamento e Orçamento Secret. Especial de Políticas Regionais. Departamento de Defesa Civil, 1998, — Glossário de Defesa Civil: Estudos de Riscos e Medicina de Desastres.2.ª Edição, BRASÍLIA, 1998. Disponível na WWW:< URL: <http://www.defesacivil.gov.br/publicacoes/publicacoes/glossario.asp>>

PERIGO:

(1) A ameaça de um evento com potencial para constituir um desastre ou uma catástrofe, o qual pode ser representado por uma probabilidade de ocorrência e magnitude do fenómeno.

Fonte: Min. Planeamento e Orçamento Secret. Especial de Políticas Regionais. Departamento de Defesa Civil, 1998, *Glossário de Defesa Civil: Estudos de Riscos e Medicina de Desastres*. 2.ª Edição,

Versão: VII	Emissão: Maior / 2019	PEE – Santiago 2019	Anexo 10	6
-----------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------	----------



Plano Especial de Emergência SANTIAGRO 2019



BRASÍLIA, 1998. Disponível na WWW:URL:
<http://www.defesacivil.gov.br/publicacoes/publicacoes/glossario.asp>>

(2) Probabilidade de ocorrência de um fenómeno com potencial para gerar danos, calculado para um determinado período de tempo e para uma área restrita (ver perigosidade).

Fonte: Dirección General de Protección Civil. Red Radio de Emergencia. Glossário [Consult. 13 Ago.2007]. Disponível em WWW:<URL:

<http://www.proteccioncivil.org/vademecum/vade01.htm>>

Conceitos Gerais: Prevenção* Preparação* Resposta* Recuperação

PERIGOSIDADE:

(1) Probabilidade associada à ocorrência de um evento potencialmente perigoso, considerando um determinado período de tempo e um lugar determinado.

Fonte: Dirección General de Protección Civil. Red Radio de Emergencia. Glossário [Consult. 13 Ago.2007]. Disponível em WWW:<URL:

<http://www.proteccioncivil.org/vademecum/vade01.htm>>

(2) Também designada por casualidade ou *hazard*, define-se como a probabilidade de ocorrência de um evento extremo causador da falência ou colapso do sistema exposto. (UNDRRO, 1991; Plate, 2002).

(3) A probabilidade associada a um evento com potencial para gerar danos humanos, causador de vítimas mortais, feridos, danos materiais, disrupções sociais e económicas ou a degradação do meio ambiente.

(4) Para um determinado período de tempo e uma determinada área, o evento ameaçador ou a probabilidade de ocorrência de um fenómeno potencialmente prejudicial (EEA, 2005).

“O fator perigosidade é definido como a ameaça ao sistema, compreendendo as perturbações ou as pressões ao sistema e as consequências que as mesmas produzem. As perturbações são normalmente originadas pelo sistema ou estão perto dele enquanto que as pressões estão perto.” (Turner *et al.*, 2003)

“A perigosidade é caracterizada pela localização, intensidade, frequência e probabilidade associada ao fenómeno” (UN/ISDR, 2004).

“A perigosidade pode ser expressa matematicamente como a probabilidade de ocorrência de um evento com uma determinada intensidade num local específico e durante um certo tempo de exposição.” (Cardona, 2003).

Versão: VII	Emissão: Maio / 2019	PEE – Santiago 2019	Anexo 10	7
----------------	-------------------------	---------------------	----------	---



Plano Especial de Emergência SANTIAGRO 2019



“A perigosidade, em termos gerais, é a ameaça às pessoas e seus bens. A perigosidade resulta da interação entre os sistemas sociais, tecnológicos e naturais.” (Em Blanchard, 2005).

“O ato ou fenómeno que tem o potencial para produzir danos ou consequências indesejáveis para pessoas ou bens.” (Multihaz. Mitigation Council, 2002).

“A perigosidade ou *Hazard* caracteriza o evento geofísico extremo capaz de causar um desastre. Os aspetos determinantes na caracterização do *hazard* são a localização, o tempo, a magnitude e a frequência. Muitos deles são recorrentes no tempo e previsíveis em termos da sua localização.” (Alexander, 2000).

“A Perigosidade natural é um fenómeno dinâmico que envolve a pessoa humana na qualidade de vítima, mas também como contribuinte e agentes modificadores da perigosidade.” (Kates, 1996; quoted in Rashed and Weeks, 2002).

Fonte: THYWISSEN, K *Exposure is another component of disaster risk, and refers to that which is affected by natural disasters, such as people and property.* UNITED NATIONS UNIVERSITY UNU-EHS-Institute for Environment, and Human Security—ADRC, 2005.

Conceitos Gerais: Prevenção*Preparação*Resposta*Recuperação

PLANEAMENTO CIVIL DE EMERGÊNCIA:

(1) Uma atividade pública e privada que se destina à organização e preparação civil dos diferentes setores estratégicos da nação, para fazer face a situações de crise ou de tempo de guerra de âmbito nacional e internacional.

Fonte: [Consult. 13 Ago.2007]. Disponível em WWW:<URL:

<http://www.cnpce.gov.pt/>>

(2) Análise, organização, planificação e coordenação dos recursos disponíveis para as fases de mitigação / preparação / resposta / recuperação de situações de emergência grave na comunidade local.

Termos Relacionados:

Conceitos Gerais: Prevenção* Preparação* Resposta* Recuperação

PLANO DE CONTINGÊNCIA:

(1) A componente do plano de emergência que contém os procedimentos imediatos de resposta em caso de catástrofe.

Versão: VII	Emissão: Maio / 2019	PEE – Santiago 2019	Anexo 10	8
----------------	-------------------------	---------------------	----------	---



Plano Especial de Emergência SANTIAGRO 2019



(2) O conjunto de ações sequencia que devem ser cumpridas por cada grupo de trabalho durante as várias etapas da gestão da emergência, bem como os procedimentos e os recursos disponíveis para tal. Para cada cenário de risco específico deve haver um plano de contingência.

(3) Procedimentos operativos específicos e pré-estabelecidos para a coordenação, alerta, mobilização e resposta perante a manifestação ou a iminência de um fenómeno perigoso particular para o qual se têm cenários de efeitos definidos.

Fonte: Dirección General de Protección Civil. Red Radio de Emergencia. Glossário [Consult. 13 Ago.2007]. Disponível em WWW:<URL:

<http://www.proteccioncivil.org/vademecum/vade01.htm>

(4) Ou **de emergência**, resulta da definição das ações de planeamento. Tem por objetivo controlar e minimizar os efeitos previsíveis de um risco específico. O Planeamento inicia-se com um "Estudo de Situação", que inclui a avaliação do perigo, das vulnerabilidades, a previsão de danos, a avaliação dos meios disponíveis e finalmente é elaborado o cenário ou hipótese de plano. Uma vez concluída esta fase de estudo, é necessário afetar recursos, definir missões das instituições e equipas de atuação envolvidos e programar a realização de simulacros.

Fonte: Min. Planeamento e Orçamento Secret. Especial de Políticas Regionais. Departamento de Defesa Civil, 1998, *Glossário de Defesa Civil: Estudos de Riscos e Medicina de Desastres*. 2.ª Edição, BRASÍLIA, 1998. Disponível na WWW:<URL:

<http://www.defesacivil.gov.br/publicacoes/publicacoes/glossario.asp>>

Conceitos Gerais: Prevenção* **Preparação*** Resposta*Recuperação.

PLANO DE EMERGÊNCIA:

(1) Documento que reúne as informações e estabelece os procedimentos que permitem organizar e empregar os recursos humanos e materiais disponíveis, em situação de emergência. Existem planos de emergência Municipais, Distritais e Nacionais. Existem ainda os planos Gerais e os Especiais quando para uma determinada área, um risco específico o justifique.

Fonte: [Consult. 13 Ago.2007]. Disponível em WWW:<URL:

<http://castanea.dgrf.minagricultura.pt/dfci/>>

(2) O documento que define funções, responsabilidades e procedimentos gerais de reação das instituições envolvidas na situação de catástrofe e no qual se estabelecem todas as ações necessárias para a salvaguarda da vida humana, proteção de bens e recuperação da normalidade tão rápido quanto possível.

Versão: VII	Emissão: Maior / 2019	PEE – Santiago 2019	Anexo 10	9
-----------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------	----------



Plano Especial de Emergência SANTIAGRO 2019



Fonte: Dirección General de Protección Civil. Red Radio de Emergencia. Glossário [Consult. 13 Ago.2007]. Disponível em WWW:<URL:

<http://www.proteccioncivil.org/vademecum/vade01.htm>>

Conceitos Gerais: Prevenção* **Preparação*** Resposta* Recuperação

PONTO SENSÍVEL:

(1) Qualquer espaço, infraestrutura ou instalação (pontes, viadutos, fábricas, usinas, postos de suprimentos, etc.), não substituível por outra alternativa, cuja destruição total ou parcial ou utilização indevida possa afetar, direta ou indiretamente, de forma permanente ou prolongada, o funcionamento do setor a que pertence ou de outros setores estratégicos; o funcionamento dos Órgãos de Soberania; o funcionamento dos Órgãos de Segurança Nacional; ou mesmo afetar gravemente o Bem-Estar Social.

Fonte: Apresentação do projeto Carta Nacional de Pontos Sensíveis (CNPS), SNBPC, 10 fevereiro 2005.

(2) Pontes, viadutos, fábricas, usinas, postos de suprimentos, etc., vulneráveis às ações do inimigo ou aos desastres, os quais, se destruídos, poderão prejudicar ou retardar as operações, ou afetar o esforço de guerra ou de reconstrução da Nação.

Fonte: Min. Planejamento e Orçamento Secret. Especial de Políticas Regionais. Departamento de Defesa Civil, 1998, *Glossário de Defesa Civil: Estudos de Riscos e Medicina de Desastres*. 2.^a Edição, BRASÍLIA., 1998. Disponível na WWW:<URL:

<http://www.defesacivil.gov.br/publicacoes/publicacoes/glossario.asp>>

Termos Relacionados:

Conceitos Gerais: Prevenção* Preparação* **Resposta*** Recuperação.

RESILIÊNCIA:

(1) A propriedade que um sistema possui para absorver e usar com benefício para si, as alterações introduzidas pelo impacto de uma catástrofe.

Fonte: THYWISSEN, K *Exposure is another component of disaster risk, and refers to that which is affected by natural disasters, such as people and property.*” UNITED NATIONS UNIVERSITY UNU-EHS-

Institute for Environment, and Human Security ADRC, 2005.

Versão: VII	Emissão: Maior / 2019	PEE – Santiago 2019	Anexo 10	10
-----------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------	-----------



Plano Especial de Emergência SANTIAGRO 2019



(2) A capacidade de um sistema ou comunidade, potencialmente exposto à ameaça (*hazard*), para se adaptar, resistindo ou modificando-se, de forma a alcançar ou manter o nível mínimo de funcionamento e de integridade estrutural. O grau de resiliência é determinado pelo nível de organização de uma sociedade no sentido de desenvolver aprendizagem a partir das situações de catástrofe vividas, com o objetivo da melhor proteção face ao risco.

Fonte: Dirección General de Protección Civil. Red Radio de Emergencia. Glossário [Consult. 13 Ago.2007].

Disponível em WWW:<URL:

<http://www.proteccioncivil.org/vademecum/vade01.htm>>

(3) A competência de um grupo no suporte das perdas ou danos e na recuperação da situação de catástrofe. Quanto maior for a resiliência de uma comunidade, menores danos sofrerão e mais rápido e efetivo será o restabelecimento da normalidade.

(4) A capacidade de uma organização para absorver o impacto causado pela interrupção abrupta da normalidade; a capacidade de transformação que um sistema pode comportar, continuando a manter o nível mínimo de funcionamento dos serviços após o desastre.

Fonte: THYWISSEN, K. *Exposure is another component of disaster risk, and refers to that which is affected by natural disasters, such as people and property.*” UNITED NATIONS UNIVERSITY UNU-EHS-Institute for Environment, and Human Security” ADRC, 2005.

Termos Relacionados: Resistência.

Conceitos Gerais: Prevenção* Preparação* **Resposta*** Recuperação

RISCO, AVALIAÇÃO DE:

Metodologia que permite identificar, caracterizar e estimar o risco. A 1.^a fase consiste na identificação do perigo, dos efeitos adversos e das vulnerabilidades expostas. Na fase seguinte, de caracterização do risco, são descritos os potenciais efeitos do perigo e quantificam-se potenciais vítimas, perdas de património, instalações, serviços, instituições e afetação do meio ambiente. Nesta fase, os modelos matemáticos são um importante apoio para quantificar a relação entre a magnitude do evento e a intensidade dos danos esperados. Nesta fase também se define a área e a população em risco. Na última fase, de estimativa de risco conclui-se sobre a importância do risco a que uma área ou um grupo populacional específico está sujeito, podendo definir-se alternativas de gestão do risco.

Fonte: Min. Planeamento e Orçamento Secret. Especial de Políticas Regionais. Departamento de Defesa

Versão: VII	Emissão: Maior / 2019	PEE – Santiago 2019	Anexo 10	11
-----------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------	-----------



Plano Especial de Emergência SANTIAGRO 2019



Civil, 1998, *Glossário de Defesa Civil: Estudos de Riscos e Medicina de Desastres*. 2.^a Edição, BRASÍLIA,

1998. Disponível na WWW:<URL:

<http://www.defesacivil.gov.br/publicacoes/publicacoes/glossario.asp>>

Termos Relacionados: Análise de Risco, Risco Aceitável, Índice de Risco.

Conceitos Gerais: **Prevenção*** Preparação* Resposta*Recuperação

Termos Relacionados:

Conceitos Gerais: Prevenção* Preparação* **Resposta*** Recuperação

ZONAS DE APOIO (ZA):

Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência, adjacente à Zona de Sinistro, onde se concentram os riscos e os danos. Em termos de organização de operações é uma zona de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para a resposta imediata à emergência. Esta Zona pode ser coincidente com a Zona de Concentração e Reserva.

Fonte: Artigo 20.º, do Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, Diário da República, 1.ª série N.º 142].

Termos Relacionados: SIOPS, Plano de Emergência, Teatro de Operações.

Conceitos Gerais* Prevenção* Preparação* **Resposta***Recuperação

ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR):

Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata. Mantém o apoio logístico e assistência pré-hospitalar e serve as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional. Esta zona por vezes pode ser coincidente com a Zona de Apoio.

Fonte: Artigo 21.º, do Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, Diário da República, 1.ª série N.º 142].

Termos Relacionados: SIOPS, Zona de Intervenção, Zona de Apoio Plano de Emergência.

Conceitos Gerais: Prevenção* Preparação* **Resposta***Recuperação

Versão: VII	Emissão: Maior 2019	PEE – Santiago 2019	Anexo 10	12
-----------------------	-------------------------------	----------------------------	-----------------	-----------



Plano Especial de Emergência **SANTIAGRO 2019**



ZONAS DE RECEÇÃO DE REFORÇOS (ZRR):

Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência que serve o controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação de operações distrital (CCOD) da área onde se desenvolve o sinistro.

Fonte: Artigo 22.º, do Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, Diário da República, 1.ª série N.º 142.

Termos Relacionados: SIOPS, Teatro de Operações; Zona de Apoio.

Conceitos Gerais: Prevenção* Preparação* **Resposta***Recuperação

ZONAS DE SINISTRO (ZS):

Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência dentro da zona de intervenção. Na zona de sinistro centra-se a ocorrência. Esta zona tem acesso restrito e está apetrechada exclusivamente dos meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional.

Fonte: Artigo 19.º, do Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, Diário da República, 1.ª série N.º 142

Termos Relacionados: SIOPS, Teatro de Operações; Zona de Apoio; Plano de Emergência.

Versão:	Emissão:	PEE – Santiago 2019	Anexo 10	13
VII	Maior / 2019			